

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 115, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Publicada no DOE nº 6579, de 28 de maio de 2024.

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da 3ª Série do Ensino Médio, em Regime de Tempo Integral, referentes ao ano de 2023, ofertado pela Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, em Palmas – TO.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal n. 9394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN n. 136, de 17 de maio de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD n. 2024/27000/015058, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da 3ª Série do Ensino Médio, em Regime de Tempo Integral, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pela Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, situada na Q. 401 Sul, Av. NS 01 com Av. LO 09, Conj. 02 – APE 11, em Palmas – TO, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas – TO, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação – CEE/TO
Ato n. 2417 – NM

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato n. 240 – NM